



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021-ENP**

Resultado do pedido de reconsideração de  
Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o protocolo nº 035/2021-DAA, de 02/02/2021;

a Resolução nº 002/2021-ENP, que publicou o resultado dos pedidos de Transferência Interna para a UEM;

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus para o ano letivo de 2021;

a reanálise do aproveitamento de estudos do requerente, com a inclusão de mais um componente curricular ao aproveitamento de estudos do aluno e que, ainda assim, o mesmo não atende ao exigido no item 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA e no Art. 26 da Resolução nº 051-A/2002-CEP.

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de Transferência Interna de **Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase de Software**, por não atender ao item 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA, ou seja, não cumprir o aproveitamento de 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores para enquadramento na 3ª Série.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Thiago Filipe Pedro de Oliveira	78918	Engenharia Civil	2ª Série

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 04 de fevereiro de 2021,

  
**Prof. Dra. Gislaíne Camila Lapasini Leal**  
**Coordenadora.**